



DECRETO Nº 479, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 02 de Junho de 2026

48371

MAT.

EMENTA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, em virtude da celebração de *Corpus Christi*, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das unidades administrativas, com vistas a assegurar a organização de pessoal, o cumprimento de prazos e a preservação da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a celebração da festividade religiosa de *Corpus Christi*, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), data subsequente à celebração de *Corpus Christi*.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana, segurança e trânsito.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou entidade, em sua respectiva área de competência, assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou regimes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 2 de junho de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita de Paudalho - PE

